

INST.FED.SÃO PAULO/CAMPUS SÃO PAULO

Estudo Técnico Preliminar 13/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23306.002044.2026-82

2. Descrição da necessidade

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Campus São Paulo, especialmente no âmbito da subárea de Química, demanda a implementação e/ou aprimoramento de serviços especializados de coleta, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de resíduos químicos gerados em suas atividades acadêmicas, laboratoriais e de pesquisa.

As práticas desenvolvidas nos laboratórios de ensino, pesquisa e extensão envolvem o uso contínuo de substâncias químicas potencialmente perigosas, resultando na geração de resíduos que apresentam características de periculosidade, tais como inflamabilidade, toxicidade, corrosividade e reatividade. Esses resíduos, quando não gerenciados de forma adequada, podem ocasionar riscos à saúde humana, à segurança dos usuários e ao meio ambiente, além de implicações legais e administrativas para a instituição.

Nesse contexto, torna-se necessária a contratação de empresa especializada, devidamente licenciada pelos órgãos ambientais competentes, para a prestação de serviços que contemplem a coleta, o transporte, o tratamento e a destinação final dos resíduos químicos, em conformidade com a legislação vigente, em especial a Política Nacional de Resíduos Sólidos, bem como normas técnicas e ambientais aplicáveis.

Adicionalmente, a solução pretendida deve assegurar a rastreabilidade dos resíduos gerados, a emissão de certificados de destinação final, o cumprimento de boas práticas de gerenciamento de resíduos químicos e o suporte técnico necessário para orientação quanto ao correto acondicionamento, segregação e armazenamento temporário dos resíduos no âmbito do campus.

Dessa forma, a presente contratação visa garantir a adequada gestão dos resíduos químicos, promovendo a sustentabilidade ambiental, a segurança da comunidade acadêmica e o atendimento às exigências legais e normativas aplicáveis à administração pública federal.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA	ELIANA MARIA ARICO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos químicos, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Campus São Paulo, subárea de Química, deverá atender aos seguintes requisitos:

1. Regularidade jurídica e ambiental

A contratada deverá possuir registro regular junto aos órgãos competentes, bem como apresentar todas as licenças ambientais válidas para execução das atividades, emitidas por órgãos como o IBAMA e/ou órgãos estaduais e municipais competentes.

2. Atendimento à legislação vigente

Os serviços deverão estar em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, bem como com as normas da ABNT aplicáveis ao gerenciamento de resíduos perigosos, além de demais regulamentações ambientais e sanitárias pertinentes.

3. Capacidade técnica operacional

A empresa deverá comprovar experiência na execução de serviços similares, especialmente no manejo de resíduos químicos perigosos, por meio de atestados de capacidade técnica. Deverá ainda dispor de equipe qualificada, equipamentos adequados e infraestrutura compatível com a complexidade dos resíduos gerados em laboratórios químicos.

4. Segregação, acondicionamento e identificação dos resíduos

A contratada deverá fornecer orientações técnicas quanto à correta segregação, acondicionamento e rotulagem dos resíduos, podendo, quando necessário, disponibilizar recipientes adequados e padronizados, em conformidade com normas de segurança e transporte de produtos perigosos.

5. Coleta e transporte especializado

O transporte dos resíduos deverá ser realizado por veículos devidamente licenciados e equipados para o transporte de produtos perigosos, atendendo às normas de segurança e à regulamentação vigente, incluindo a utilização de documentação obrigatória, como o Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR).

6. Tratamento e destinação final ambientalmente adequada

A contratada deverá garantir que os resíduos coletados sejam submetidos a processos de tratamento adequados (como neutralização, incineração ou outros métodos compatíveis), assegurando sua destinação final em unidades devidamente licenciadas.

7. Rastreabilidade e documentação

Deverá ser assegurada a rastreabilidade de todo o processo, desde a coleta até a destinação final, com a emissão de documentos comprobatórios, tais como certificados de destinação final e relatórios periódicos de gestão de resíduos.

8. Segurança e saúde ocupacional

A execução dos serviços deverá observar rigorosamente as normas de segurança do trabalho, garantindo a proteção dos trabalhadores envolvidos e da comunidade acadêmica, com uso de EPIs adequados e procedimentos operacionais seguros.

9. Atendimento sob demanda

Os serviços deverão ser prestados de forma parcelada, conforme a necessidade do campus, mediante solicitação prévia, considerando a geração variável de resíduos laboratoriais.

10. Sustentabilidade e boas práticas ambientais

A contratada deverá adotar práticas que minimizem impactos ambientais, priorizando tecnologias limpas, redução de resíduos e conformidade com princípios de sustentabilidade.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado através de . A pesquisa de preços incluiu a consulta direta com fornecedores pesquisa direta com, pelo , com prazo de 15 dias para retorno. A pesquisa de preços seguiu os critérios estabelecidos pela legislação, sendo a pesquisa ao menos três fornecedores direta e um deles conforme (Inciso IV da IN SEGES/ME nº 65/2021) priorizado devido à realização do processo e a tempo escasso na dificuldade em obter orçamentos através do Painel de Preços. Os orçamentos obtidos respeitam o prazo máximo de 6 meses de validade.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de , visando a promover um descarte serviços especializados de gerenciamento e descarte de resíduos químicos consciente e sustentável. O local e horário adequados para a prestação dos serviços são o Setor de Laboratórios e o horário de funcionamento do . A opção pela em relação a eventuais campus Aquisição versus Locação: aquisição (contratação de serviço) é considerada a mais vantajosa alternativas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo solicitado para o serviço é de (presume-se 1 serviço completo ou 1 lote/contrato de descarte). A estimativa de consumo e utilização prováveis foi considerada ao determinar o quantitativo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 24.500,00

Preço estimado R\$ 24.500,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que exijam adequação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objetivo da contratação está alinhado com as diretrizes de contribui diretamente para a segurança e proteção ambiental do campus para a utilização do serviço. O descarte adequado dos materiais perigosos segurança técnica e ambiental para a comunidade e equipe laboratorial.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O principal benefício é a proteção ao meio ambiente. A empresa contratada realizará o descarte de forma consciente e sustentável, evitando possíveis contaminações e acidentes que ocorreriam caso o descarte não fosse realizado corretamente.

13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não haverá i

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CLAYTON ROSA GERVASIO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 17/04/2026 às 08:27:13.

GIULIANO GOZZI

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 17/04/2026 às 09:08:34.

WELLINGTON PEREIRA DAS VIRGENS

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 17/04/2026 às 10:04:12.